



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 1, de 1. abril de 2026

“Altera inciso IV do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 55, de 13 de março de 2026.”

Art. 1º - O inciso IV do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 55, de 13 de março de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - possuir renda familiar bruta mensal de até 06 (seis) salários mínimos;”

JUSTIFICATIVA

O aumento da renda familiar bruta poderá abranger mais estudantes do município.

Silmara Girilaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem, 1. abril de 2026.